



Fundação Educacional de Brusque – FEBE
Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 11/2024

Aprova a planilha orçamentária do Projeto de Contrapartida – Programa Universidade Gratuita – SED/SC – UNIFEBE Saúde e Bem-Estar.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando o Parecer CONSUNI n.º 21/2024, de 4/9/2024, do Conselho Universitário – CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a planilha orçamentária do Projeto de Contrapartida – Programa Universidade Gratuita – SED/SC – UNIFEBE Saúde e Bem-Estar, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.

Projeto de contrapartida - Programa Universidade Gratuita - SED/SC -
UNIFEBE SAÚDE E BEM-ESTAR.

Recursos Humanos	15.374,55
Materiais	10.971,00
Total	26.345,55

C